DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Vitória Brasil, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Vitória Brasil poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.611.210/0001-89
Rua Dr. Nunes, 680
Telefone: (17) 3642-9000
Site: www.vitoriabrasil.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Câmara Municipal de Vitória Brasil
CNPJ 01.633.545/0001-06
Rua José Nogueira de Souza, 624
Telefone: (17) 3642-1130
Site: www.camaravitoriabrasil.sp.gov.br

ICP Brasil
O Brasil na era da certificação digital

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Vitória Brasil garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.vitoriabrasil.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

PODER EXECUTIVO DE VITÓRIA BRASIL

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 752 DE 25 DE JULHO DE 2019

"Define para cumprimento ao § 3º do art. 100 da Constituição Federal, as obrigações de pequeno valor para pagamento em virtude de sentença judicial transitada em julgado"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 24 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os fins do art.100 da Constituição Federal, com a redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 62, de 09 de Dezembro de 2009, é definida como obrigação de pequeno valor aquelas que, oriundas de decisões judiciais, não ultrapassam o maior beneficio do regime geral da previdência social.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Lei nº 369 de 16 de Março de 2010.

Vitória Brasil, SP, 25 de Julho de 2019.

_____

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

LEI Nº 753 DE 25 DE JULHO DE 2019

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL de Vitória Brasil/SP, em Sessão Extraordinária realizada em 24 de julho de 2019, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica aberto na Contabilidade da Prefeitura de Vitória Brasil um crédito adicional suplementar na importância de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), destinados a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

02.03.01 – Departamento de Finanças e Compras

Ficha 33

04.123.0004.2004.3.1.91.00 – Sentenças Judiciais R$ 230.000,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes de excesso de arrecadação, conforme previsto no Art. 43, §1º, II, da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória Brasil, SP, 25 de Julho de 2019.

_____

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

PREFEITA

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUÍS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL

Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019

www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Decretos

D E C R E T O 1170 de 25 de Julho de 2019

"Dispõe sobre declaração de bens móveis inservíveis do Município para efeito de alienação e dá outras providências"

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO, Prefeita de Vitória Brasil/SP, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Considerando que o Município possui veículos velhos e com alto custo de manutenção na frota municipal;

Considerando que o valor de manutenção dos veículos elencados alcançam o preço de mercado dos mesmos; conforme avaliação e Parecer da Comissão de Avaliação e do Controle Interno;

Considerando os laudos emitidos em 10 e 23 de Julho de 2019, pela Comissão de avaliação de Bens Patrimoniais, nomeados conforme Portarias 123 e 177/2019;

Considerando a legislação municipal, especificamente, a Lei Orgânica em seu Art. 102 Inciso II, que trata da alienação de bens móveis;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a alienar, mediante leilão, observado o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de Junho de 1993 e demais disposições pertinentes à matéria, os seguintes veículos:

Marca/Modelo: Courrier Ford

Ano Fab./Ano Mod.:	1998/99
Placa:	BPZ2981
Patrimônio:	0846
Cor:	Branca
Espécie tipo:	Veículo
Combustível:	Gasolina
Proprietário:	Prefeitura de Vitória Brasil
Chassi:	9BFGSZPPAWB886814

Marca/Modelo: Kadete Ipanema3L

Ano Fab./Ano Mod.:	1997
Placa:	BVZ8462
Patrimônio:	1148
Cor:	Branca
Espécie tipo:	Veículo
Combustível:	Gasolina
Proprietário:	Prefeitura de Vitória Brasil
Chassi:	9BGKA35BVVB429504

Marca/Modelo: Courrier Ford Rontan Amb. 2L

Ano Fab./Ano Mod.:	2004
Placa:	BPZ2984
Patrimônio:	1279
Cor:	Branca
Espécie tipo:	Veículo
Combustível:	Gasolina
Proprietário:	Prefeitura de Vitória Brasil
Chassi:	9BFNSZPPA4B964964

Marca/Modelo: Ônibus M. Benz 371 -RS 48L

Ano Fab./Ano Mod.:	1988
Placa:	BXG4604
Patrimônio:	4604
Cor:	Branca
Espécie tipo:	Ônibus
Combustível:	Diesel
Proprietário:	Prefeitura de Vitória Brasil
Chassi:	9BM364287JC059446

Marca/Modelo: Chevrolet Cruze LTZ NB 5L

Ano Fab./Ano Mod.:	2013
Placa:	BPZ2994
Patrimônio:	2609
Cor:	Branca
Espécie tipo:	Veículo
Combustível:	Preta
Proprietário:	Prefeitura de Vitória Brasil
Chassi:	9BGPN69M0DB282708

Marca/Modelo: Ônibus Scania 53L

Ano Fab./Ano Mod.:	1981/1982
Placa:	CPN6397
Patrimônio:	1025
Cor:	Azul
Espécie tipo:	Ônibus
Combustível:	Diesel

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VITÓRIA BRASIL
Conforme Lei Municipal nº 739, de 13 de fevereiro de 2019
www.vitoriabrasil.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/vitoria_brasil

Proprietário: Prefeitura de Vitória Brasil
Chassi: 3451580
Marca/Modelo: Carreta 04 rodas de madeira
Patrimônio:
Proprietário: Prefeitura de Vitória Brasil
Marca/Modelo: Tanque pulverizador KO
Patrimônio:
Proprietário: Prefeitura de Vitória Brasil
Marca/Modelo: Roçadeira Hidráulica
Patrimônio: 818
Proprietário: Prefeitura de Vitória Brasil
Marca/Modelo: Veículo Trator Agrícola Massey Fergusson 65x
Ano Fab./Ano Mod.: 1971
Patrimônio: 0883
Espécie tipo: Trator
Combustível: Diesel
Proprietário: Prefeitura de Vitória Brasil

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Em Vitória Brasil, 25 de julho de 2.019.

ANA LÚCIA OLHIER MÓDULO

Prefeita

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município com afixação no Paço e arquivado em livro próprio.

LUIS ANTONIO COLOMBO

Assistente Administrativo